



GT Questão Urbana Agrária, Ambiental, Movimentos Sociais e Serviço Social

## **RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL NO BRASIL: O QUE ESPERAR NO CONTEXTO “PÓS-PANDEMIA”?**

Carla Montefusco<sup>1</sup>

José Andeson Bezerra do Nascimento<sup>2</sup>

Vitória Gabriele Martins Vieira<sup>3</sup>

### **RESUMO**

As premissas e práticas que envolvem a Responsabilidade Social Empresarial (RSE) na realidade brasileira estão envoltas em contradições. Na particularidade do cenário pandêmico da Covid-19, ao qual o mundo esteve imerso de março de 2020 a maio de 2023, quando respectivamente foram decretados o início e o fim da pandemia, foi vivida uma crise humanitária que aguçou as desigualdades sociais do Brasil e do mundo. Diante disso, e como resultado das etapas da pesquisa intitulada “Responsabilidade Social Empresarial e Transparência: uma análise do nível de evidenciação socioambiental das empresas do Rio Grande do Norte”, buscou-se analisar, a partir de entidades empresariais, as propostas que surgiram frente ao cenário de desafios pós-pandemia, investigando ações que colaborassem com a superação dessa crise. Metodologicamente, de caráter qualitativo, com estratégia bibliográfica e documental, os dados foram tratados por meio da análise de conteúdo. Compuseram a amostra documentos do Instituto ETHOS e da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Logo, conforme nos evidenciam os dados coletados, as organizações empresariais pesquisadas exercem uma prática empresarial que destoa de uma verdadeira atuação que promova o desenvolvimento sustentável.

**Palavras-chave:** responsabilidade social empresarial; pós-pandemia; desenvolvimento sustentável.

### **1 INTRODUÇÃO**

As práticas de Responsabilidade Social Empresarial (RSE), que se espraiam fortemente na realidade brasileira desde 1990, estão envoltas de contradições. Nota-se que a preocupação com a RSE e ética nos negócios passou a fazer parte da cultura empresarial brasileira não apenas nos moldes de uma gestão socialmente responsável, mas na busca por

---

<sup>1</sup> Docente da graduação e pós-graduação do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: carla.montefusco@ufrn.br;

<sup>2</sup> Discente da graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e voluntário do programa de iniciação científica CNPQ/UFRN. E-mail: andeson.bezerra.120@ufrn.edu.br;

<sup>3</sup> Discente da graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e bolsista do programa de iniciação científica CNPQ/UFRN;. Endereço eletrônico: vitoria.vieira.701@ufrn.edu.br;



competitividade no mercado. Além disso, é notório que o segmento empresarial brasileiro enfrenta desafios quanto à inclusão dos princípios da sustentabilidade (social, econômica e ambiental) em suas práticas de governança e atividades sociais.

Em vista do cenário pandêmico da Covid-19, ao qual o mundo esteve imerso de março de 2020 a maio de 2023, quando respectivamente foram decretados o início e o fim da pandemia, foi vivida uma crise humanitária que aguçou as desigualdades sociais do Brasil e do mundo, escancarando a falta de acesso universal aos bens e serviços da sociedade, no modo de produção - capitalista - que possui características assimétricas que perpetuam a exclusão das classes menos abastadas. Mais uma vez, agora mais do que nunca, as empresas se viram obrigadas a agir, atreladas às condições de funcionamento e manutenção dos negócios, em favor das necessidades emergenciais da população.

Apesar de amenos e regressivos os índices de contágio da doença, principalmente após o início da vacinação, e termos caminhado para um cenário que se delimita de “pós-pandemia”, os efeitos sociais dessa crise são perversos e atemporais. Então, a atuação das organizações empresariais desempenha uma função ainda importante, o de colaborar com a recuperação do “crescimento sustentável”, diante disso, nos cabendo refletir sobre o papel das empresas nesse novo período.

Posto isso, este estudo buscou analisar a partir de entidades empresariais significativas no cenário nacional, como tem se dado o processo de difusão da RSE e as propostas que surgiram frente ao cenário de desafios do pós-pandemia. Está vinculado à pesquisa “Responsabilidade Social Empresarial e Transparência: uma análise do nível de evidência socioambiental das empresas do Rio Grande do Norte” e integra o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), bem como as investigações desenvolvidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRN.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Baseada nos princípios da sustentabilidade, abarcado no conceito de desenvolvimento sustentável, a ideia da RSE, compreendida como instrumento de gestão, tem potencial mobilizador no direcionamento para intervenções coletivas no âmbito das dimensões social e ambiental. Esse movimento carece de análise detida, já que as empresas capitalistas estão “na



busca de responder às próprias contradições produzidas pelo sistema capitalista” (César; Silva, 2022, p.07), ou seja, a RSE coloca-se enquanto uma possibilidade de promoção da sustentabilidade, mas, ao mesmo tempo, seu efeitos ainda são insuficientes, pois a orientação se dá “para a resolução de problemas pontuais e não de problemas estruturantes” (Jacques *et al.*, 2021, p.37)

Esta discussão é marcada por uma reestruturação dos negócios, uma vez que as empresas são acionadas a intervir num campo que até então estava somente sob a égide do Estado, que é o das políticas sociais - em seu entendimento de necessária para reprodução do capital, assim sendo “a empresa deve transpor o âmbito de sua atividade produtiva, intervindo em outras áreas vinculadas à produção econômica e isso exige que o empresariado amplie sua capacidade dirigente e técnica” (César; Silva, 2022, p.07).

É considerável evidenciar que este movimento não foi posto pela benevolência do capital, mas tensionado a partir da organização e cobrança da sociedade ao segmento empresarial de uma postura mais ética no quesito socioambiental e na realização dos seus negócios e atividades, mais comprometida com as questões da vida em comunidade, passando de um negócio de *shareholders* a gerar valor para todos da cadeia, de *stakeholders*.

Todavia, o debate acerca da RSE atualmente assume um relativo lugar-comum nas organizações empresariais, mas que se particulariza em cada região/país. Na realidade brasileira, apesar de se relacionarem aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a prática da gestão socialmente responsável se alinha ao ideário da política neoliberal.

No contexto do Estado brasileiro, de histórica dependência e exploração, a partir da aplicabilidade do receituário neoliberal que coloca o “indivíduo” enquanto responsável para saída de problemas sociais e que a estrutura estatal deve ser mínima para responder às necessidades da classe subalterna, é que de 2020 a 2023 o Brasil vivenciou, assim como todo o mundo, os impactos da pandemia da Covid-19 em suas particularidades e agravos, agudizando questões de um, conforme Dias (2021) definiu, “subterrâneo social”.

É nesse marco temporal que as empresas foram chamadas ainda mais fortemente ao compromisso com as várias esferas da responsabilidade social. Contudo, ainda que sejam compreensíveis os desafios urgentes postos à sociedade como um todo, percebe-se que, em linhas gerais, foi adotada pela gestão empresarial uma perspectiva de enfrentamento da



pandemia a partir de práticas de gestão pontuais, extremamente divulgadas por estratégias de *marketing*.

Tal lógica contribui para disseminar no imaginário social a ideia de que problemas sociais, originados em estruturas históricas de desigualdade social, podem ter resoluções “fáceis” e ancoradas no formato mercadológico de gestão. Com isso nota-se que há uma regressão às ações assistenciais, que amenizaram os efeitos da crise pandêmica, mas não corrigem os danos sociais com uma estrutura de manutenção histórica. Então, muitas ações que estão sob o discurso da gestão socialmente responsável, apesar de fundamental importância ante o cenário de emergência, não poderão ser reconhecidas como prática de RSE, pois:

Os prolongamentos dessas ações responsáveis devem alcançar um maior número de stakeholders dos negócios, no intuito de consolidar projetos sociais e ambientais contínuos, permeados pelos princípios que garantam qualidade de vida a toda a população, potencializando o desenvolvimento dos grupos alcançados (Dias, 2021, p.131).

É a partir dessa afirmação que conforma a maior crítica à realidade da responsabilidade social no Brasil, que apesar da mudança de direção que as atividades empresariais assumem diante das necessidades sociais e questões ambientais e sua ampliação, essas ações não correspondem “a efetivas mudanças nos comportamentos empresariais relativos à dimensão social e ambiental” (Montefusco *et al.*, 2022, p.10).

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

A pesquisa, aqui exposta, está em sua terceira fase, neste momento focou na análise do contexto pandêmico e pós-pandêmico, e tem natureza qualitativa. De cunho bibliográfico e documental, nessa etapa foram analisados um total de 9 documentos do Instituto Ethos - entidade difusora da RSE, e da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Buscou-se analisar as propostas das entidades frente ao cenário de desafios pós-pandemia e a efetividade de planos empresariais para colaborar com a superação dessa crise.

Utilizou-se da análise de conteúdo para examinar bibliografias e documentos disponibilizados em plataformas digitais dessas entidades. A análise de conteúdo se mostrou para este trabalho um método eficiente de investigação, uma vez que, assim como discutido por Silva e Fossá (2013), intersecciona de forma objetiva o texto com a realidade social, ajudando a



sistematizar as reflexões e interpretações. Esta análise se organizou, conforme o método, em 3 (três) etapas, sendo a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados.

Do Instituto Ethos, como se encontrou diversos materiais de relevância para a temática em formato de vídeo, foram analisados 05 (cinco) vídeos de transmissões ao vivo disponibilizados na plataforma *YouTube*, que são partes das Conferências Ethos realizadas entre os anos de 2020 e 2022 e 01 (um) *ebook* do ano de 2021, uma vez que esta entidade representa importância, ante o empresariado brasileiro, na difusão da RSE. No referente a CNI foram analisados um total de 03 (três) documentos no formato *ebook*, divulgados nos anos de 2021 e 2022, atentando para esta confederação enquanto representação máxima do segmento empresarial industrial brasileiro.

A partir desse último recorte, buscou-se relacionar as práticas do empresariado industrial no cenário nacional, com o que está sendo pautado enquanto práticas de gestão socialmente responsável, que diante das consequências sociais e ambientais produzidas pela pandemia deve encontrar formas de enfrentamento que colaborem com o desenvolvimento social e ambiental.

#### **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

À procura de uma forma de organização dos resultados e discussões que auxiliasse na compreensão dos dados apanhados, a estruturação a partir dos canais de coleta foi visto como a melhor possibilidade.

##### **4.1 INSTITUTO ETHOS**

A partir da coleta de dados nos materiais do Instituto Ethos foi possível evidenciar primeiramente que há o reconhecimento da pandemia da Covid-19 enquanto fator de agudização das desigualdades sociais brasileiras, entendimento que se apresenta em todos os documentos pesquisados.

Destaca-se a desigualdade de gênero, tendo sido discutida em 02 (dois) dos materiais como temática central, trazendo um cenário do mercado de trabalho para as mulheres de maiores taxas de desemprego, de inatividade e com muita rotatividade, ocasionando uma instabilidade de renda. Além do que, as mulheres ao estarem no ambiente doméstico que em sua maioria já assumem as funções de cuidados, sobrecarregam-se e acaba por influenciar em suas



condições de trabalho. As discussões empreendidas nesse meio refletem acerca da necessidade de que seja lançado um olhar mais atento para a questão de gênero e raça nas empresas no momento em que se fala na recuperação da pandemia, que seja construído um caminho que perpassa as oportunidades.

Buscou-se coletar o que estava sendo entendido por contexto de crise e suas formas de enfrentamento, diante do cenário de pandemia. No *ebook* “Conversas com lideranças - Sobre o agora e o amanhã” revela-se um conceito de crise amplo, que abarca além da pandemia da COVID-19, “os intensos fluxos migratórios, os eventos climáticos extremos e a desigualdade social, [...]” constituindo sintomas “de uma série de crises políticas e econômicas desastrosas para a população e os negócios” (Ethos, 2022, p.04). Essa crise ainda é vista como tridimensional, que perpassa problemas políticos, econômicos e sanitários, que será superada a partir da união de diálogos, esforços, recursos, competências e solidariedade, criando um sistema que seja equitativo, igualitário, regenerativo, pensando na transição para uma nova economia, sendo cogitado “um novo capitalismo”.

À vista disso, é possível pensar em um novo capitalismo? Apesar de as organizações empresariais terem assumido uma postura ética nos negócios e adotarem estratégias de gestão socialmente responsável, mesmo sendo difundida a minimização dos impactos na cadeia produtiva e buscando gerar valor para todos os stakeholders, Marx (1996) em suas críticas a este sistema econômico afirma que o esforço maior do capital, e por conseguinte das empresas capitalistas, é a geração de mais-valor (Fleck, 2012). É explícito que o segmento empresarial tem pautado nos documentos analisados a modificação de um modo de produção em que o único objetivo seja o lucro, contudo não se vê mudanças concretas nesse cenário.

Além disso, as proposições de saída para a crise, tanto neste documento como reflete nos outros, não contemplam as demandas sociais que o próprio conceito abarca, ao ponto de evidenciar apenas o viés econômico dessa recuperação.

O termo resiliência, aparece neste momento em documentos do Instituto Ethos reafirmando a “ideia da resiliência como adequada ao enfrentamento de situações de crise pelas empresas [...]” (Montefusco *et al.*, 2022, p.07), denotando que para a manutenção das organizações empresariais é necessário que haja flexibilidade, onde estas assumem “práticas de gestão sempre adaptáveis às demandas do contexto” (Montefusco *et al.*, 2022, p.07-08).



Na pesquisa foram localizadas ações concretas desenvolvidas por empresas multinacionais durante a pandemia na realidade brasileira, em que muitas se mostraram com o viés emergencial, endereçadas de forma mais imediata em decorrência da crise de saúde causada. Nos painéis do *Youtube* observa-se que as empresas assumem um discurso da importância e necessidade do trabalho direto das organizações com as comunidades, da inclusão e diversidade nos negócios, apresentado a partir de atividades do diálogo. No entanto, ainda não apresentam um direcionamento mais efetivo para o cenário pós-pandêmico e suas consequências.

No painel “Hydro oferece: Parcerias para o Desenvolvimento Sustentável – Durante e Pós Pandemia”, atividade da Conferência Ethos 2021, a Norsk Hydro ASA, por exemplo, enquanto uma empresa norueguesa de mineração que atua na região do Pará, marca a sua participação expondo as ações em parceria com os governos locais, que foram direcionadas à atuação do governo e ao fortalecimento da política de saúde no atendimento da pandemia, como a doação de cestas básicas e equipamentos de proteção individuais, além de investimento em ações de pesquisa. Buscou-se através de um projeto de alívio econômico fomentar ações na agricultura familiar e de emprego e renda de forma mais forte no período pandêmico, mas lançando olhar simplório em continuar a desenvolver a economia local após esse período.

Vale pôr em evidência que o segmento empresarial, diante de sua influência e poder enquanto ator social (Kreitlon, 2004), questiona os moldes da gestão pública a partir dos parâmetros do formato empresarial. Isso é nítido nos documentos ao ponto que reconhece o Estado necessitado de reformas estruturantes, que proporcionem um mais e melhor eficiente Estado. Apesar de que, reconhece o Estado enquanto um agente importante para o crescimento econômico por meio de políticas públicas.

#### 4.2 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI)

No documento “Contribuições da CNI para a Agenda ESG na Indústria Brasileira” aparece a conceituação da RSE, a partir da perspectiva desse segmento, definindo como “um conjunto de iniciativas voltadas ao desenvolvimento de negócios sustentáveis, tanto do ponto de vista econômico quanto do ponto de vista social e ambiental, sendo fundamental para a sociedade prosperar” (CNI, 2021a, p.43), reconhecendo também que o valor gerado dos



negócios é para toda a comunidade e não apenas para o empreendimento. Contudo, neste mesmo documento ficam evidentes colocações que destoam do desenvolvimento sustentável, colocando o crescimento econômico como a principal forma de mudança.

A defesa de interesses da indústria consiste em desenvolver ações, [...] sobre o caminho mais adequado para se aumentar a competitividade da indústria, acelerar o crescimento do país e, conseqüentemente, aumentar a renda e o padrão de vida da população (Cni, 2021a, p.14).

Outrossim, os empresários deste ramo defendem que, para que ocorram mudanças na realidade brasileira tanto no aspecto econômico quanto no social, o mercado assume um papel de protagonista desta transformação, ao ponto que ressalta o aumento da competitividade nas indústrias como estratégia de crescimento.

Muito fortemente nos documentos analisados da CNI, apresentam-se também argumentos de que o Estado, enquanto provedor de políticas públicas sociais, mas principalmente econômicas, é ineficiente e que precisa reestruturar-se. Todavia, percebe-se que a partir das justificativas e necessidades do segmento industrial, essa afirmação se apoia nos anseios por competitividade, onde os documentos apontam, sobretudo, a necessidade de mudanças legais, ou seja, de legislações.

Os três documentos analisados da CNI relacionam-se ao exporem ações e medidas para enfrentamento da pandemia e as que julgam como necessárias para um pós-pandemia, apontando superar os efeitos deste período e retomar um crescimento, que afirmam “de forma acelerada e sustentada” (CNI, 2021a, p.19), o que se contesta por não ser exequível crescer sustentavelmente e este processo ser instantâneo. Em sua maioria, as propostas apresentadas visavam amplamente a manutenção das empresas e isto era visto como fator para o crescimento e geração de renda, por manter os empregos.

Em nossa análise, as medidas para desenvolvimento descritas nos materiais estão marcadamente envoltas no ideário neoliberal, à medida que reforça a lógica de um Estado ineficiente e que deve se reestruturar em reformas como a tributária e administrativa, frisando os investimentos em políticas sociais como gastos sociais e que estes devem ser reduzidos.

Após a Reforma da Previdência, é preciso não apenas repensar a estrutura e o foco dos gastos sociais, mas promover uma reforma administrativa que enfrente a questão do



# 26º Seminário de Pesquisa do CCSA

*Crise Climática, Desenvolvimento e Democracia*

23 a 27 de setembro de 2024

crescimento constante das despesas com pessoal. Ao reduzir custos e elevar a eficiência do Estado, a reforma administrativa contribuirá para o reequilíbrio fiscal. Isso aumentará a capacidade de investir do Estado, bem como o nível de confiança da economia, determinante na atração de investimentos privados (Cni, 2021b, p.26).

Ademais, sobressai nos materiais analisados a expressão “segurança jurídica”, termo que sugere em primeira análise uma interpretação simples do que seria, mas que conforme Coelho (2017), assume no Direito uma pluralidade de aplicações a depender do ramo. Pinheiro (2005) destaca que a segurança jurídica é um princípio do Estado Democrático de Direito e que “certa, previsível e calculável, não apenas no que tange às relações jurídicas entre particulares, mas, principalmente, naquelas de que participa o Estado” (Pinheiro, 2005, p.03). Ambos os autores (Coelho, 2017; Pinheiro, 2005) enfatizam que para além disso, a decisão judicial na interpretação e aplicação das leis impacta de maior forma na existência ou não de segurança jurídica.

Posto isso, e mesmo a segurança jurídica não sendo o objeto de estudo desta pesquisa, analisa-se o aparecimento dessa expressão, considerando o seu uso por esta representação empresarial, equivocadamente, ao ponto que várias contrarreformas (Behring; Boschetti, 2006) e desregulamentações são vistas como vantagens para a manutenção das empresas, mas que a certo ponto representam perdas para o sistema de garantia social e ambiental. Em oposição a isso, as indústrias reiteraram nas propostas a necessidade de negociações das despesas com tributos e/ou empréstimos.

É evidente a relação que o setor empresarial manteve com os poderes - Estado - durante o período pandêmico, para conseguirem flexibilizações e normativas que os ajudassem no mercado, com as “69 propostas ao governo federal e ao Congresso Nacional, das quais 43 foram adotadas e 13 foram adotadas parcialmente” (Cni, 2021a, p.19). Com isso, é importante estabelecer relação com o contexto histórico que estávamos vivendo, em um governo federal liderado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (2019 - 2022) que não apresentou medidas efetivas de enfrentamento da pandemia, ao contrário, violou o direito à saúde e a vida de milhares de brasileiros alinhando-se a um discurso negacionista e de enfoque nos interesses econômicos, nem aos quais foi capaz de garantir uma política econômica eficaz.

Entre as medidas de flexibilização estão principalmente as que dizem respeito às regulamentações ambientais e trabalhistas. Em relação às normas ambientais, são colocadas



considerações em que estas são vistas como barreiras regulatórias, onde as ações de controle são tidas como burocracia e atrasos para os negócios - “ações de comando e controle devem ser implementadas com o uso de inteligência, das informações e das ferramentas de controle disponíveis, sem aumentar a burocracia” (CNI, 2021a, p.16); e tentam descomplexificar o combate ao desmatamento das matas e das legislações de proteção, principalmente da Amazônia - “o setor de base florestal nativa legal encontra dificuldades para expandir seus negócios, especialmente na Região Amazônica, devido às restrições impostas pela legislação diante do apelo ambiental que a região desperta” (CNI, 2021a, p.16).

No trato das questões trabalhistas é expressivo o número de propostas que indicam desmonte de direitos, onde a (contra)reforma trabalhista de 2017 representa a abertura para aprimoramento das relações de trabalho, propostas de medidas provisórias que reduzem salário, modificam as condições de trabalho e precarizam os vínculos empregatícios, além de afirmar que “adequações na legislação trabalhista são exemplos de sucesso na busca pela mitigação dos efeitos da crise” (CNI, 2020, p.08) e sinalizar a necessidade de mais ataques aos trabalhadores.

As adequações na regulação trabalhista são importantes, pois aumentam a segurança jurídica e reduzem a burocracia das regras trabalhistas. Contribuem, ainda, para a melhoria do ambiente de negócios das empresas e modernizam as regras, considerando as normas de maneiras de trabalhar e produzir.

Ademais, podem contribuir para a decisão das empresas de contratação de trabalhadores quando se iniciar a retomada da atividade econômica. Isso porque, se adequadas, essas regulamentações permitem ajustes capazes de conferir eficiência e flexibilidade para a execução das atividades laborais (Cni, 2021b, p.40).

É necessário refletir sobre o que afirma Santos (2020) ao considerar que estas desmedidas flexibilizações trabalhistas em nada favorecem o enfrentamento dos efeitos da pandemia. Em ambos os panoramas, a argumentação era de que seriam medidas temporárias que evitaria a insolvência dos empreendimentos. Entretanto, ao serem vistas como benéficas, notou-se o anseio do setor na reformulação de algumas políticas e legislações não mais na forma emergencial, mas ainda sob a justificativa de alívio dos efeitos da crise pandêmica que refletisse no contexto pós.



A maioria das medidas já foi apresentada à sociedade, e algumas até mesmo já foram implementadas. No entanto, é importante que tenhamos a visão do todo e que os esforços para vencer a crise e voltar a crescer não se dissipem à medida que a pandemia se arrefeça (Cni, 2021b, p.05).

Por fim, é importante ressaltar que nas raras vezes em que aparece o contexto pós-pandêmico, pensam a recuperação apenas sob a ótica da retomada econômica, sem lançar olhar sobre questões sociais ou ambientais diretamente, mas sempre remetendo que estes avanços seriam consequências do crescimento econômico.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Foi intuito desta pesquisa analisar as discussões e práticas da Responsabilidade Social Empresarial no contexto de pós-pandemia. A investigação é parte de estudos que vêm sendo desenvolvidos no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisa em Trabalho, Questão Urbano-Rural-Ambiental, Movimentos Sociais e Serviço Social, da Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Este espaço da pesquisa no Serviço Social é imprescindível, à medida que contribui para o desvelamento dos fenômenos sociais contemporâneos, sobretudo, os relacionados ao campo das políticas públicas e dos direitos sociais.

Portanto, diante dos achados percebe-se que as organizações empresariais pesquisadas, apesar de estabelecerem diálogo com as pautas empreitadas pela organização de difusão da responsabilidade social empresarial, estão deslocadas de uma verdadeira atuação que colabore com a lógica do desenvolvimento sustentável, e que reforça a lógica de ineficácia das práticas de RSE na realidade nacional.

Certamente foram encontradas ações que se configuraram medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia. No entanto, no tocante às práticas que objetivam o cenário pós-pandêmico e seus impactos, objeto desta pesquisa, são incipientes e pouco apresentadas nos materiais analisados, o que supõe uma lacuna na atuação das empresas que se alinham às práticas de gestão socialmente responsáveis.

As formas de enfrentamento da crise pandêmica demonstraram um enfoque menor nas problemáticas social e ambiental e maior nas questões inter relacionadas ao viés econômico, reduzindo as práticas de gestão socialmente responsável à perspectiva meramente econômica.



Isto alinha-se às medidas adotadas pelo governo federal de Jair Bolsonaro que, a partir de um enfoque maior nos efeitos econômicos, foi omisso no cuidado com a saúde e necessidades sociais que emergiram, colaborando para um cenário de agravamento das desigualdades, pobreza e desmatamento.

Conclui-se que a alegação da segurança jurídica se reduz às questões legais e burocráticas estabelecidas no âmbito da regulação do mercado e do Estado que, do ponto de vista dos empresários industriais, impactam diretamente e de forma negativa o crescimento e desenvolvimento econômico, sem levar em consideração a representação de perdas para a ampla maioria da sociedade e para o meio ambiente, o que configura-se enquanto ação indevida, uma vez que as estratégias a serem assumidas para recuperação pós-pandemia - nas mais diversas esferas da vida social - deveriam priorizar a diminuição do cenário de desigualdades.

## REFERÊNCIAS

BEHRING, E.R; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

COELHO, F. U. A ALOCAÇÃO DE RISCOS E A SEGURANÇA JURÍDICA NA PROTEÇÃO DO INVESTIMENTO PRIVADO. **Revista de Direito Brasileira**, São Paulo, ed. 16, ano 2017, n. 7, p. 291-304, 20 fev. 2017. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/view/3107>. Acesso em: 30 mai. 2023.

CNI (org.). **Contribuições da CNI para a Agenda ESG na Indústria Brasileira (2019-2020)**. Brasília: Confederação Nacional das Indústrias, 2021a. E-book (67p.) ISBN: 978-65-86075-82-3. Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2022/10/contribuicoes-da-cni-para-agenda-esg-na-industria-brasileira-2019-2020/>. Acesso em: 8 fev. 2023.

CNI (org.). **PROPOSTAS DA INDÚSTRIA PARA ATENUAR OS EFEITOS DA CRISE: BALANÇO FINAL**. Brasília: Confederação Nacional das Indústrias, 2020. E-book (32p.) Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2021/2/propostas-da-industria-para-atenuar-os-efeitos-da-crise-balanco-final-dezembro-2020/>. Acesso em: 15 dez. 2022.



CNI (org.). **VENCER A CRISE E VOLTAR A CRESCER: PROPOSTAS DA INDÚSTRIA PARA O BRASIL.** Brasília: Confederação Nacional das Indústrias, 2021b. E-book (41p.) Disponível em: <https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2021/5/vencer-crise-e-voltar-crescer-propostas-da-industria-para-o-brasil/>. Acesso em: 22 mar. 2023.

DIAS, M. J. D. S. USO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL PELAS EMPRESAS: ÉTICA E TENDÊNCIAS NA PÓS-PANDEMIA. In: GARCIA, S. (Org.). **GESTÃO 4.0: disrupção e pandemia.** São Paulo/SP: Edgard Blücher Ltda., 2021. cap. 6. p. 126-143. Disponível em: <https://www2.cjf.jus.br/pergamumweb/vinculos/0000d1/0000d182.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2023.

ETHOS (org.). **CONVERSA COM LIDERANÇAS: SOBRE O AGORA E O AMANHÃ.** Brasília: Instituto Ethos, 2022. E-book (n.p.) Disponível em: <https://www.ethos.org.br/cedoc/e-book-conversas-com-liderancas/>. Acesso em: 10 out. 2022.

FLECK, A. A emancipação ociosa, ou, o que nos propõe a teoria crítica de Marx?. **Trans/Form/Ação**, v. 35, n. 1, p. 73–88, jan. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/trans/a/jgSFfWV6XfGqD8VyrYmQRGq/?lang=pt#>. Acesso em: 10 ago. 2023.

**HYDRO oferece: Parcerias para o Desenvolvimento Sustentável – Durante e Pós Pandemia:** Conferência Ethos. Instituto Ethos, 2021. 1 vídeo (1h09min). Publicado pelo YouTube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OL-i7LnnCfs>. Acesso em: 12 nov. 2022.

JACQUES, C. D. G. *et al.* Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social das Organizações. In: ESTEVAM, D. D. O. *et al.* (Org.). **Responsabilidade social e objetivos do desenvolvimento sustentável: conexões e diálogos.** Criciúma/SC: UNESC, 2021. cap. 1. p. 25-43. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/9084>. Acesso em: 20 jun. 2023.



KREITLON, M. P. **A Ética nas Relações entre Empresas e Sociedade:** Fundamentos Teóricos da Responsabilidade Social Empresarial. In: XXVIII ENANPAD, Curitiba, 2004. Disponível em: [https://www.academia.edu/2998785/A\\_%C3%89tica\\_nas\\_Rel%C3%A7%C3%B5es\\_entre\\_Empresas\\_e\\_Sociedade\\_Fundamentos\\_da\\_Responsabilidade\\_Social\\_Empresarial](https://www.academia.edu/2998785/A_%C3%89tica_nas_Rel%C3%A7%C3%B5es_entre_Empresas_e_Sociedade_Fundamentos_da_Responsabilidade_Social_Empresarial). Acesso em: 10 jun. 2023.

MARX, K. **O Capital**, livro I, 2 volumes. Tradução de Regis Barbosa e Flávio Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MONTEFUSCO, C. *et al.* **RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL, CRISE DO CAPITAL E PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS:** a farsa da resiliência como respostas à supressão de direitos. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, XVII., 2022, Virtual. Anais [...]. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2022. 694. Disponível em: <https://cbas.silvaebrisch.com.br/uploads/finais/0000000694.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2023.

PINHEIRO, A. C. Segurança Jurídica, Crescimento e Exportações. **Texto para Discussão**, Rio de Janeiro, v. 1125, out. 2005 1415-4765. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: [https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4301](https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/index.php?option=com_content&view=article&id=4301). Acesso em: 27 jul. 2023.

SANTOS, R. Direito do Trabalho: princípios constitucionais regentes em tempos de flexibilização de direitos e pandemia. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região**, v. 24, n. 1, p. 84-97, 18 ago. 2020. Disponível em: <https://revista.trt10.jus.br/index.php/revista10/article/view/376/315>. Acesso em: 17 ago. 2023.



# 26º Seminário de Pesquisa do CCSA

*Crise Climática, Desenvolvimento e Democracia*

23 a 27 de setembro de 2024

SILVA, A. H; FOSSÁ, M. I. T. **Análise de conteúdo:** exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. 2013. *In:* IV Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade. Brasília, DF.